



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.761/2018

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 9.112,50 (nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), para a aquisição de materiais de construção para atender à Secretaria de Obras e Infraestrutura na realização da obra do ZIG ZAG.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 090.001.15.121.0016.2.064 – 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 228.

**Art. 3º** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação 090.001.04.451.0016.3.076 - 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 406, valor R\$ 9.112,50 (nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018).**

  
**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 19/11/2018.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete

